# LEI Nº 2150/2013

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 145.835,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), através de convênio, à seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio as Vítimas de Violência - AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0002-72.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.03-08.243.0006.0.095-3350.43.....65.200,00
**Total.....65.200,00**

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.243.0006.4.146-3390.30.....20.000,00
02.04.02-08.244.0005.4.035-3390.32.....15.000,00
02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.36.....25.000,00
02.04.02.08.244.0005.4.037-4490.52.....5.200,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2013.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**